



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARUNA**

**LEI MUNICIPAL N° 002/2024 - GAB-PREF**

AUTOR: VER. LUIZ DA SILVA MARTINIANO

DENOMINA DE PAVILHÃO  
"ANTÔNIO PINHEIRO  
MARTINIANO" A ÁREA DO  
MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL  
DESTINADA AO COMÉRCIO DE  
CEREAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de Pavilhão "Antônio Pinheiro Martiniano", a área do Mercado Público Municipal destinado ao comércio de cereais.

**Art. 2°** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa indicativa.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.**

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional